



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-CORRIGIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8744/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **03/2024**, tipo **Menor Preço por lote**, **Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**.

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e na página oficial deste Município, no link www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 24/06/2024.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Pregoeiro (agente de contratação) deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e na página oficial deste Município, sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

A licitante interessada, para que receba as notificações do sistema, obrigatoriamente deverá realizar o cadastro do seu e-mail e telefone, através do link: “clique aqui e efetue seu cadastro”, constante ao lado do número da licitação de interesse, ao efetuar a procura no sítio: www.saoleopoldo.rs.gov.br, Portal Transparência, licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
- 1.2 **LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Os produtos serão entregues: Conforme os cronogramas que serão encaminhados previamente através de correio eletrônico (e-mail) aos Licitantes Vencedoras e Habilitadas com as quantidades, locais de entrega e horários preestabelecidos pelo do Núcleo de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação – SMED, São Leopoldo/RS conforme item 11 do ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 1.3 **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** O prazo para execução/entrega será a data que constar no cronograma como prazo máximo de entrega de três (3) dias, a partir da solicitação formal (via e-mail) e do devido empenhamento (empenho). As entregas de alimentos perecíveis devem respeitar a data que constar no cronograma.
- 1.4 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 DO PROCEDIMENTO:

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 2.2 O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município, denominado **PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que prestem os serviços referentes ao objeto deste Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21:
- 3.2.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 3.2.7 O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos 3.2.1 e 3.2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do endereço <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home> e fazendo a sua solicitação de credenciamento no Estado.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul** ou ao **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.1 O credenciamento do fornecedor/ prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2 No caso de perda de senha, o fornecedor deverá solicitar através do portal, utilizando a opção “Esqueceu a sua senha?” que um novo link será enviado para o e-mail informado no cadastro. O e-mail será enviado pelo admincompras@procergs.rs.gov.br, ou ainda através da Central de Atendimento ao usuário no 51 3210-3708.

5 DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1 As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção “Sistema de Compras - área restrita a credenciados”.
- 5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (agente de contratação) a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.4.1 contiverem vícios insanáveis;
 - 6.4.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 6.4.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 6.4.4 que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
 - 6.4.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro (agente de contratação) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 6.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 6.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 6.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
 - 6.8.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
 - 6.8.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 6.10 O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

7 MODO DE DISPUTA:

- 7.1 Será adotado o modo de disputa aberta, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.
- 7.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (agente de contratação) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (agente de contratação) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>
- 7.8 Serão aceitos preços com até **02 (duas)** casas decimais.
- 7.9 As Propostas Comerciais deverão ser elaboradas conforme o modelo **Anexo II – Modelo de Proposta e Declarações**, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 7.10 Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.
- 7.11 Preço em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente nacional.
- 7.11.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- 7.12 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
- 7.13 Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 11.1.3.3 deste Edital;
- 8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 8.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 8.3.1.
- 8.4 O disposto no item 8.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 8.2 e 8.3, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
- 8.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme hipóteses previstas no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/21.

9 DOS CRITÉRIOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro (agente de contratação), deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.
- 9.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 DA HABILITAÇÃO:

- 10.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação:
- 10.1.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 10.1.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 10.1.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 10.1.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.1.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 10.1.2.4 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.
- 10.1.2.5 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 10.1.2.6 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.1.2.7 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.1.3 A documentação a ser entregue em formato digital, devendo estar assinados digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP/Brasil.
- 10.1.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **180 (cento e oitenta) dias** em relação à data da sessão de abertura do certame.

11 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1 Habilitação Jurídica:

- 11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 11.1.3 Para Empresa que utilizou do benefício para o Critério Julgamento observado no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Lei Municipal nº 7.324/2010, apresentar:
- 11.1.3.1 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na internet, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.
- 11.1.3.2 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.
- 11.1.3.3 Declaração conforme Anexo V, deste edital.

11.2 Regularidade Fiscal:

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 11.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 11.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 11.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
- 11.3 **Regularidade Trabalhista:**
Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 11.4 **Qualificação Econômico Financeira:**
- 11.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 11.5 **Qualificação Técnica:**
- 11.5.1 **Para os itens Carnes**, as proponentes devem apresentar:
- 11.5.1.1 Alvará Municipal de Saúde (sanitário), que autorize comércio de produtos carnes.
- 11.5.1.2 Declaração contendo o Nome e número de registro do profissional do Responsável Técnico pela proponente (Médico Veterinário e/ou Farmacêutico). Caso não conste expresso no Alvará, a que se refere o subitem supra, deverá ser apresentado também o Contrato entre as partes, ou a CTPS (carteira de trabalho) ou ser sócio da proponente, comprovando a responsabilidade técnica declarada.
- 11.5.1.3 Prova de Registro no conselho competente, do responsável técnico indicado no item supra. (Carteira profissional válida ou certificado emitido pelo conselho).
- 11.5.2 **DA INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA** - De acordo com o Decreto Estadual nº 39.688/1999, para ofertar os produtos **carne**s, as proponentes devem apresentar, além dos acima descritos:
- 11.5.2.1 Certificado ou Reserva do Serviço de Inspeção Federal - SIF (interestadual); **ou**
- 11.5.2.2 Cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, comprovando a adesão do órgão competente ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI e estar devidamente inserido no Cadastro Geral mantido pelo DIPOA/MAPA, conforme Instrução Normativa 36/2011(interestadual); **ou**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

11.5.2.3 **Certificação** de Inspeção de Produtos de Origem Animal
– **CISPOA** (intermunicipal); **ou**.

11.5.2.4 **Comprovar os registros** a que se referem os subitens 11.5.2.1, 11.5.2.2 e 11.5.2.3 supra, da marca ofertada, caso não sejam produtos próprios da proponente, devem juntamente apresentar **Declaração de comércio entre as partes**, devidamente assinada por ambas e reconhecida em cartório, caso a proponente apresente Certificados de inspeção do seu fornecedor; **ou**

11.5.2.5 **Somente para proponentes sediadas no Município de São Leopoldo:** Certificado do Serviço de Inspeção Municipal - SIM ou Alvará de Saúde (Sanitário) que se refere o subitem supra 11.5.1.1 deste Edital.

11.5.3 **Para os itens Pães e Higienizados** as proponentes devem apresentar:

11.5.3.1 **Alvará de Saúde**

11.5.3.2 **Declaração** contendo o Nome e número de registro do profissional do Responsável Técnico pela proponente, (**Médico Veterinário, Farmacêutico, Nutricionista, Engenheiro Químico ou de Alimentos**) pela proponente. Caso não conste expresso no Alvará, a que se refere o subitem supra, **deverá ser apresentado também** o Contrato entre as partes, ou a CTPS (carteira de trabalho) ou ser sócio da proponente, comprovando a responsabilidade técnica declarada:

11.5.3.2.1 **Prova de Registro** no conselho competente, do responsável técnico indicado no item supra. (Carteira profissional válida ou certificado emitido pelo conselho).

11.5.4 **Para todos os Lotes**, as proponentes devem apresentar:

11.5.4.1 **Alvará de saúde de veículo;**

11.5.4.2 Sendo veículo terceirizado deve ser apresentado declaração de disponibilidade do veículo para atendimento do objeto proposto, devidamente assinado pelas partes.

12 DAS AMOSTRAS: A primeira colocada com menor preço na licitação deverá apresentar, **caso sejam ofertadas marcas diferentes das pré-aprovadas:**

12.1 As amostras dos produtos em número de 01(uma) no tamanho da Embalagem especificado na descrição do produto, que deverá ser entregue até 5 dias após o término do pregão, no horário entre 10:00 horas e 16:00 horas, na SMED – Secretaria Municipal de Educação – Núcleo de Alimentação Escolar – Praça Tiradentes nº 116 -Centro, São Leopoldo CEP 93010-020.

12.2 **Hortifrutigranjeiros e produtos higienizados**, excluem-se de testes de amostra e também não necessitam de marcas pré-aprovadas.

12.3 Acompanhado de a amostra, deverão ser enviadas as fichas técnicas e registro do produto no órgão competente. Caso o produto seja dispensado de registro, apresentar documento comprovando.

12.4 Os laudos com as análises das amostras serão enviados diretamente pela comissão de avaliação ao Pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento as amostras.

13 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Impugnações ao ato convocatório do Pregão Eletrônico serão recebidas até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, conforme artigo 164 da Lei nº 14.133/21, devendo ser protocoladas exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local.

- 13.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

14 DOS RECURSOS:

- 14.1 Conforme artigo 164 da Lei nº 14.133/21, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

14.1.1 Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.2 Julgamento das propostas;

14.1.3 Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.4 Anulação ou revogação da licitação.

- 14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

- 14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 ver correspondente do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

14.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 05 (cinco) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data a de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

- 14.4 O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao Pregoeiro (agente de contratação) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante, devendo ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br. Não serão reconhecidos se protocolados em outro local.

- 14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

- 14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DA HOMOLOGAÇÃO:

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

16 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

- 16.1 O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para iniciar o fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido no item 11.10 (01)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

deste instrumento convocatório, sob pena de decair (em) do direito ao objeto das licitantes declaradas habilitadas, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, bem como no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

16.2 13.2 Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

17 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5 Fraudar a licitação

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2 As peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 revisar, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 revisar, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 18.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 18.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 18.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 18.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 18.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 18.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 143 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.
- 18.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 18.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 18.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 19.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro (agente de contratação).
- 19.1.1 É facultada ao Pregoeiro (agente de contratação) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 19.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.
- 19.3 A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 19.4 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.
- 19.5 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21.
- 19.6 A adjudicação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.
- 19.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

20 ANEXOS:

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

- 20.1 Anexo I – Minuta da Ata de Adesão;
- 20.2 Anexo I.1 – Ordem Classificação Cadastro Reserva;
- 20.3 Anexo I.2 – Minuta do Contrato;
- 20.4 Anexo II – Modelo de Proposta, com Declarações da Proponente;
- 20.5 Anexo II.1 – Planilha de Composição de Preços;
- 20.6 Anexo III – Termo de Referência;
- 20.7 Anexo IV – Declaração de Atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

São Leopoldo, 05 de abril de 2024.

Kassiane Ramos
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ANEXO I - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2024

Contratação para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.- Termo de Referência, que fazem entre si. O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, n.º 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ary José Vanazzi, pessoa jurídica de Direito Público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2024**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal Cidades** de 17/04/2024, processo administrativo n.º **8744**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **III** do edital de Licitação **n.º 03/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
01	Abacate. Novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, em Kg.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	16.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	Abacaxi pérola ou terra de areia. Novo de 1º qualidade. Grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e com característica uniforme. Sem coroa. Peso médio de 1,5 kg.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	90.000	1		
3	Abobrinha. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros, sem manchas, isento de mofo, sem partes murchas ou escuras, cor característica uniforme.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	20.000	1		
4	Achocolatado em pó. Pacotes de até 1 kg.	Apti, Purelac, Sustentare		Kg	30.000	1		
05	Açúcar cristal Embalagem plástica de até 2 kg.	Cristalúcar União, Caravelas, Estrela, Alto Alegre, Puro do Campo, Triângulo e Guarani		Kg	30.000	1		
06	Açúcar demerara. Embalagem plástica de até 1 kg.			Kg	5.000	1		
07	Açúcar Mascavo Embalagem plástica de até 1 kg.	Wellvin, Da colônia e Bella Dica, Santo Antônio, Bela		kg	5.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
08	Aipim Higienizado, Resfriado, ou congelado descascado, higienizado e cortado em pedaços até 10 cm de comprimento e tamanho padronizado.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	25.000	1		
09	Alface crespa. Nova 1ª qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pé de até 100g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	9.000	1		
10	Alface roxa. Nova 1ª qualidade, graúda. As folhas devem ser verdes e roxas, não podem estar amareladas, com manchas ou amassadas. Pé de até 100g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	2.500	1		
11	Alho macho. Graúdo, novo, de 1ª qualidade em cabeças. Em embalagem resistente tipo rede, pacote de até 100g.	DISPENSA AMOSTRA		Pacote	10.000	1		
12	Amido de milho. 100% amido de milho. Embalagem plástica de até 1 kg.	Leo, Apti e Sustentare, Nutrivita, Amafil		Kg	6.000	1		
13	Arroz branco polido, Classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de até 1kg, fardos de plástico transparente,	Terra Livre, Fritz e Frida, Rio do Sol, Direto no Prato, Mesaboa, Prato de Minas, Extremo Sul, Predilecto e Bella Dica, Kaneke, Do Vô, Coopan		Kg	3.000	1		
14	Arroz integral. Tipo 1, classe longo fino, embalagem plástica de até 1kg.	Blue Vile, Bella Dica, Fritz e Frida, Blue Rice, Super Ouro		Kg	3.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
15	Arroz parboilizado Classe longo fino tipo 1 constituídos de grãos inteiros, sem sujidades. Embalagem plástica de até 1kg.	Talita Ouro, Bela Dica, Coopan, Princesa, Super Ouro, Chinês		Kg	180.000	1		
16	Atum Enlatado Embalagem com peso de até 1 kg.	Food Service 88, Gomes da Costa		Kg	8.000	1		
17	Aveia em flocos finos. Pacote de até 750 g,			Kg	1.000	1		
18	Banana Catarina/Prata Grau médio de amadurecimento, com peso médio de 80g por unidade,	DISPENSA AMOSTRA		Kg	150.000	1		
19	Banana Caturra. Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade. Peso médio da unidade de 120g	DISPENSA AMOSTRA		Kg	90.000	1		
20	Barra de cereais. Embalagem de até 35g. Produto contendo cereais integrais.			Kg	900	1		
21	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro) e sem brotos.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	45.000	1		
22	Batata inglesa. Nova, de 1ª qualidade. Limpa sem barro e sem brotos. Tamanho médio (140 a 150g). Não carunchada, não verde.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	80.000	1		
23	Bebida láctea sabor coco. Fermentada com polpa de coco.	Languirú, Piá, Damby, Bio Lat, Latsul, Santa Clara		Litro	65.000	1		
24	Bebida láctea sabor salada de frutas. Fermentada com polpa de salada de fruta	Languirú, Piá, Danby, Casa Moacir, BioLat, Latsul		Litro	65.000	1		
26	Beterraba. Tamanho médio, limpa, sem folhas, nova, de primeira qualidade.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	25.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
27	Bicarbonato de sódio. Pacote de até 150g,			Kg	8.000	1		
28	Biscoito broa de fécula. Biscoito sem cobertura, sem glace, sem corante.			Kg	900	1		
29	Biscoito cream cracker integral. Pacotes de até 500g,	Mosmann, Isabela, Orquídea, Coroa Germani		Kg	60.000	1		
30	Biscoito de arroz. Pacotes de até 150g, com embalagem plástica resistente.			Kg	500	1		
31	Biscoito de chocolate. Pacotes de até 1kg, com embalagem plástica resistente			Kg	45.000	1		
32	Biscoito integral em grãos. Pacotes de até 500g			Kg	900	1		
33	Biscoito Maria. Pacotes de até 500 g	Zadimel, Germani e Domelly, Mosmann		Kg	60.000	1		
34	Biscoito pão de mel. Biscoito sem cobertura, sem glace, sem corante, tendo o mel como ingrediente.	Mosmann		Kg	50.000	1		
35	Biscoito polvilho. Pacotes de até 500g, com embalagem resistente.			Kg	900	1		
36	Biscoito polvilho com vegetais. Pacotes de até 500g			Kg	900	1		
37	Biscoito polvilho de batata-doce. Pacotes de até 500g			Kg	900	1		
38	Biscoito sem adição de sal, açúcar e adoçantes. Livre de conservantes e corantes artificiais. Pacotes de até 500g			Kg	900	1		
39	Bolacha amanteigada colonial. Biscoito sem cobertura, sem glace, sem corante.	Coopat, Boccone		Kg	40.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
40	Bolacha de Milho Colonial. Biscoito sem cobertura, sem glace, sem corante. Biscoitos com grau de crocância médio, não podendo ser duro	Coopat, La Casa Nostra, Boccone		Kg	60.000	1		
41	Bolinho de peixe congelado. de tilápia, com no mínimo 85 % de polpa de peixe, sem espinhos. Embalagem plástica transparente de até 2 kg.	Cultiv		Kg	50.000	1		
42	Bolo de Aipim. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente.			Unidade	100.000	1		
43	Bolo de cenoura. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada	Coopat, Casa Moacir, Lider Pan		Unidade	100.000	1		
44	Bolo de laranja. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados	Coopat, Casa Moacir, Líder Pan		Unidade	100.000	1		
45	Bolo de Milho. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada.			Unidade	100.000	1		
46	Bolo formigueiro. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados	Coopat, Casa Moacir, Lider Pan		Unidade	100.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
47	Brócolis híbrido. Em unidade, graúdo, novo, de 1º qualidade, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação	DISPENSA AMOSTRA		Kg	20.000	1		
48	Cacau: Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de	Qualicau		Kg	200	1		
49	Café Solúvel Granulado, embalagem de até 500 gramas	Fritz e Frida, Pelé, Iguaçú, Ouro		Kg	5.000	1		
50	Canela da china em pó, Embalagem sachê ou pote de até 60g, Embalagem plástica transparente e resistente	Fritz e Frida, Direma, Monopol, Tempra		Kg	60	1		
51	Canjica branca. Canjica de milho. Grupo: mistura. Subgrupo: despeliculada. Classe branca. Tipo I. Embalagem de até 500g	Fritz e Frida, Sinhá, CBS, Glorinha, Bella Dica		Kg	300	1		
52	Caqui. Fuyu, novo, 1ª qualidade, casca com coloração alaranjada e uniforme, maduro e com consistência firme.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	20.000	1		
53	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e com osso. Fresca, com osso, congelada IQF (um a um, individual). Deverá ser entregue em embalagem de plástico de até 1 kg	Mais Frango		Kg	20.000	1		
54	Carne de frango coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso. Primeira qualidade, fresca, congelada	Danieli, Casa Moacir, Seara, Burlani		Kg	70.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
55	Carne bovina moída, Patinho ou coxão de fora. Congelada, fresca, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, contendo no máximo 3% de aponeuroses e no máximo 3% de água.	Ouro do Sul, Casa Moacir, Frigopar, Burlani		Kg	50.000	1		
56	Carne suína sem osso, picada. Em forma de cubos. Tamanho médio dos cubos 2x2 cm.	Danieli, Casa Moacir, Seara, Burlani		Kg	50.000	1		
57	Cebola. Cebola. Nova, 1º qualidade, grádua. Peso médio de: 100 a 200g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	45.000	1		
58	Cenoura. Nova, 1º qualidade, tamanho médio, limpa, sem folhas.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	38.000	1		
59	Chá de camomila, Aroma natural de camomila. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15g).	Madrugada, Prenda, Vita Frux, Bom Gosto, Tempra		Caixa	5.000	1		
60	Chá de Hortelã. Aroma natural de hortelã. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15g).	Madrugada, Prenda, Vita Frux, Real, Barão de Cotegipe, Tempra		Caixa	3.000	1		
61	Chá de maçã com canela. Aroma natural de maçã e canela. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15g).			Caixa	3.000	1		
62	Chocolate em pó, embalagem de até 200 gramas, sendo que em 100 gramas			Kg	5000	1		
63	Chuchu. Novo, 1º qualidade. Tamanho médio, limpo. Peso médio de: 100 a 200g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	20.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
64	Coco ralado desidratado. Pacote de até 100 g, com embalagem resistente e solda reforçada			kg	5.000,00	1		
65	Colorau (urucum). Condimento em pó fino, de coloração vermelho intenso, sem aditivos químicos, transparente, com identificação do fabricante.	Nutrivita, Aпти		Kg	2.000	1		
66	Coração de frango Limpo, congelado Primeira qualidade	Casa Moacir, Burlani, Ouro do Sul, Frigopar, Três Arroyos, Agrodanieli		Kg	20.000	1		
67	Couve chinesa. Nova. 1º qualidade. Com folhas verde escuras, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	5.000	1		
68	Couve manteiga. Nova. 1º qualidade, folhas tenras e arredondadas, não podem estar amareladas.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	15.000	1		
69	Couve-flor. Nova. 1º qualidade, grande, sem folhas, sem manchas, limpa.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	3.000	1		
70	Cuca. Nova, fatiada, fabricada no máximo no dia anterior à entrega. Embalagem de até 500g.	Casa Moacir, Lider Pan		Kg	18.000	1		
71	Doce de fruta. Produto feito à base de leite reconstituído, açúcar e bicarbonato de sódio	Fritz e Frida, Áurea, Petry, Bom Princípio, Santa Clara, Doce Sabor, Boccone		Kg	15.000	1		
72	Doce de leite. Produto feito à base de leite reconstituído, açúcar e bicarbonato de sódio. Embalagem de até 500g	Danby, Áurea, Mu-mu, Bom Princípio, Prenda, Mimi, Languiru, Santa Clara, Piá, Néctar		Kg	10.000	1		

VISTO



Item do TR	Fornecedor (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representante) MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
73	Ervilha congelada. Pacote de até 1,1kg.			Kg	5.000,00	1		
74	Ervilha verde seca (partida). Pacote de até 500g			Kg	5.000	1		
75	Espessante alimentar. Embalagem de até 500g.	Nutillis Danone, Instanth Clear (Pro diet)		Kg	100	1		
76	Espinafre. Novo. 1ª qualidade, folhas firmes, verde escuras, não podem estar amareladas. Pacote de até 100g	DISPENSA AMOSTRA		Kg	3.200	1		
77	Extrato de soja em pó (leite de soja). Pacote de até 1kg, embalagem atóxica e resistente.			Kg	3.000	1		
78	Farinha de arroz. Proveniente da moagem pura e simples de grãos de arroz. Embalagem de até 1kg.	Natura Life, Boutike Integral, Cerélus, Blue Ville		Kg	3.000	1		
79	Farinha de aveia. Embalagem de até 1kg.	Natura Life, Cerélus, Boutike integral, Naturalle		Kg	3.000	1		
80	Farinha de centeio. Tipo fina em embalagem de até 1kg.	Natura Life, Boutike integral, Cerélus		Kg	3.000	1		
81	Farinha de grão-de-bico. Pacotes de até 1 Kg.			Kg	500	1		
82	Farinha de mandioca branca. Farinha de mandioca branca. Farinha de mandioca média seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento sujidades. Pacote de até 1 Kg	Redemax Fort, CBS, Fritz e Frida, Yoki, Valore, Fariman, Bella Dica, Glorinha, RD		Kg	8.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
83	Farinha de milho média. Pacotes de até 1kg, embalagem transparente, fardos plásticos transparentes.	Nutrinovo, Fritz e Frida, Saudável, Bella Dica, Cotrisal, CBS Maravilhosa, Sinhá, Cooper, Glorinha, Zanin, Silotti, Coopibi		Kg	20.000	1		
84	Farinha de trigo especial. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico	Fidalga		Kg	40.000	1		
85	Farinha de trigo integral. Pacote de até 1 Kg.			Kg	5.000	1		
86	Feijão carioca. Novo, tipo 1, grupo 1. Pacotes de até 1kg,	Fritz e Frida e Bella Dica, Notamil, Caldo de Ouro, Nossa Terra, Tordilho		Kg	15.000	1		
87	Feijão preto. Novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos de tamanho e formatos naturais,	Fritz e Frida, Alfredinho, Mesaboa, Bemtevi, Pradinho, Redemax Fort, Caldo Grosso e Bella Dica, Caldo de Ouro, Big Bóia, Nossa Terra,		Kg	90.000	1		
88	Fermento biológico em pó instantâneo. Embalagem de até 200g.	Super Fort, Fritz e Frida, Tok Instantâneo APTI		Kg	3.000	1		
89	Fermento químico. Embalagem de até 200g.	APTI, Fleischmann		Kg	3.000	1		
90	Fígado de frango Limpo. Congelado. Deverá ser entregue em embalagem de plástico transparente resistente	Diplomata, Danieli, Pena Branca, Languiru, Big Frango		Kg	3.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
91	Filé de peito de frango Sassami. Congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Máximo 4% de gordura	Aurora, Macedo, Seara, Sadia		Kg	54.000	1		
92	Fórmula infantil a partir de 6 meses. Para lactentes maiores de 6 meses	Milupa Danone, Nestogeno 2 Nestlé, Danone Aptamil Premium		Kg	300,00	1		
93	Fórmula infantil de aminoácidos para crianças com alergia a proteína do leite de vaca	Nestlé, Danone		Kg	80,00	1		
94	Fórmula infantil extensamente hidrolisadas sem lactose para crianças com alergia a proteína do leite de vaca.	Danone Pregomin Pepti			80,00	1		
95	Granola. Pacotes de até 1kg			Kg	1.000	1		
96	Hambúrguer de peixe. Embalagens de até 100g			Kg	10.000	1		
97	Iogurte sem lactose. Embalagem de até 1L. Alimento destinado a indivíduos com intolerância à lactose. Na composição não pode constar lactose, nem seus traços.			Litro	500,00	1		
98	Iscas de Fígado bovino. Em forma de iscas limpas, sem pele. Tamanho médio das iscas 4 x1cm, congeladas. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg.	Ouro do Sul, Burlani, Casa Moacir; Frigopar		Kg	20.000	1		
99	Sopa kit. Alimentos resfriados, descascados, higienizados e picados em tamanhos uniformes.			Kg	20.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
100	Laranja céu. De 1º qualidade. Peso médio da unidade 100g a 120g	DISPENSA AMOSTRA		Kg	10.000	1		
101	Laranja valência ou pera. De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento sem manchas e partes amolecidas, pesando em média 120g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	90.000	1		
102	Leite integral em pó instantâneo. Pacotes de até 1kg, embalagem de poliéster metalizado, fardos de papelão.	Elegê, Santa Clara, Danby, CCGL, Nutricional, Bella Dica, Biolat, Milk Vitta		Kg	90.000	1		
103	Leite integral sem Lactose em pó instantâneo. Alimento destinado a indivíduos com intolerância à lactose. Os ingredientes utilizados devem estar descritos na embalagem.	CCGL		Kg	200	1		
104	Leite integral, UHT embalagem longa vida de até 1 L.			Litros	20.000	1		
105	Lentilha. Tipo 1, classe média ou graúda, não misturada, pacotes de até 500 g	Maravilhosa, CBS, Fritz e Frida, Bemtevi, Pradinho, CBS e Blue Ville, Yoki, Mesaboa, Minuano, Gaiteiro e Caldo de Ouro		Kg	20.000	1		
106	Limão taiti. Novo. De 1º qualidade. Tamanho médio, grau médio de amadurecimento. Sem manchas ou partes amareladas. Peso médio de: 60g a 80g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	6.000	1		
107	Louro seco Embalagem de até 100g, plástica, transparente e resistente. Data de validade impressa no rótulo	Incas, Mattre, Tempra		Kg	70	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
108	Maçã desidratada. Embalagem de até 500g.			Kg	80	1		
109	Maçã vermelha fugi ou gala. Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade. Tamanho de 120g a unidade. Não pode apresentar sarda e/ou granizada. As maçãs devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	80.000	1		
110	Mamão formosa. Maduro, 1ª qualidade. Sem rupturas e/ou pancadas na casca. Pesando em média 1,5 kg.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	45.000	1		
111	Manga. Tipo Tommy. Forma oval, de ápice arredondado, casca grossa, aderente à polpa, com lenticelas esparsas, graúdas e bem visíveis. Madura.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	30.000	1		
112	Manjerição seco. Pacotes de até 200g, embalagem plástica, transparente e resistente.	Tempra		Kg	60	1		
113	Maracujá suco. Maduro de primeira qualidade, sem machucados ou partes muito maduras, para suco.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	2.400	1		
114	Margarina. Com sal, isenta de gorduras trans. Também para uso culinário. Embalagem de até 500 g. rótulo.	Doriana, Delícia		Kg	9.000	1		
115	Margarina sem leite e sem traços de leite. Embalagem de até 500g.	Qualy		Kg	50	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
116	Massa alimentícia de arroz com ovos, tipo espaguete Pacotes de até 500g.			Kg	100	1		
117	Massa alimentícia de letrinha com ovos. Pacotes de até 500g.	Coroa, Germani, Isabela		Kg	1.800	1		
118	Massa alimentícia de sêmola. Pacotes de até 500g.			Kg	60.000	1		
119	Massa alimentícia tipo caramujo com ovos. Pacotes de até 500g. Embalagem plástica,	Germani, Mossmann, Fritz e Frida, Orquídea, Coroa		Kg	6.000	1		
120	Massa alimentícia tipo parafuso - sem glúten. Pacotes de até 500g: ingredientes,			Kg	100	1		
121	Massa alimentícia tipo parafuso com ovos. Pacotes de até 500g.	Germani, Mossmann, Fritz e Frida, Isabela, Corrieri, Orquídea, Ogliari, Diana, Coroa, Tatita, Cotrijui, Nordeste, Bela Dica, Santa Felicidade.		Kg	60.000	1		
122	Massa alimentícia de vegetais, tipo parafuso, tricolor - sem ovos. Pacotes de até 500g. de. O prazo de validade do produto deve ser de no			Kg	100	1		
123	Melado de cana-de-açúcar. 100% natural. Não batido. Em embalagem de até 1 kg	Da Colônia		Kg	800	1		
124	Melancia. De 1ª qualidade, madura, nova.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	40.000	1		
125	Melão Espanhol. Tipo espanhol de 1ª qualidade. Tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem rupturas e ou pancadas na casca. Fruta limpa.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	60.000	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
126	Milho para pipoca tipo 1. De primeira qualidade, isenta de sujidades e outras misturas. Embalagem resistente e transparente de até 500 g e validade de 5 meses a contar da data de entrega.	Glorinha, Tordilho, CS Maravilhosa		Kg	3.000	1		
127	Milho verde. Novo. Primeira qualidade. Maduro. No ponto. Espiga sem palha. Embalagem plástica atóxica com 3 espigas cada, com cerca de 1kg cada embalagem.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	30.000	1		
128	Milho verde ao vapor. Peso drenado de até 500g			Kg	3.000	1		
129	Mix de legumes. Embalagem de até 2kg. Congelado			Kg	15.000	1		
130	Moela de frango. Limpa. Congelada. Com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, a vácuo	Burlani, Isidoro, Nobre, Diplomata e Pena Branca, Languiru, Seara, Perdigão, Danieli.		Kg	10.000	1		
131	Moranga Cabotiá..	DISPENSA AMOSTRA		Kg	15.000	1		
132	Óleo de soja. Embalagens de garrafa plástica tipo pet com 900ml. Data de validade impressos no rótulo.	Primor, Capellini, Violeta, Cocamar, Perdigão e Bella Dica, Coamo		Garrafa	21.000	1		
133	Óregano seco. Tempero desidratado. Embalagem de até 100g, plástica, transparente e resistente.	Incas, APTI, Direma, Tempra		Kg	90	1		
134	Ovo de galinha. Branco, unidade média de 50g, íntegro	DISPENSA AMOSTRA		DZ	110.000	1		

VISTO

ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
135	Paleta bovina em iscas. Congelada, fresca com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, hermeticamente fechada, sob a forma de iscas, com dimensões de 4 cm x 1 cm,	Burlani, Casa Moacir, Ouro do Sul, Frigopar		Kg	50.000	1		
136	Pão de Bauru. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada	Casa Moacir, Líder Pan, Dois Zé		Unidade	180.000	1		
137	Pão massinha para cachorro quente. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega.	Casa Moacir Líder Pan, Coopat, Coopan		Unidade	800.000	1		
138	Pão massinha vegano: Íntegros, totalmente assados e não devem estar amassados pode conter			Unidade	200	1		
139	Pão sanduíche fatiado. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, embalagens de até 500g cada, totalmente assados e não deverão estar amassados	Lider Pan, Coopat, Casa Moacir, Dois Zé		Kg	20.000	1		
140	Pão sanduíche fatiado integral. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega	Coopat, Casa Moacir, Dois Zé, Lider Pan		Kg	9.000	1		
141	Pão sanduíche fatiado vegano. Íntegros, totalmente assados e não devem estar amassado			Kg	50	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
142	Pepino salada. De tamanho médio, novo. De 1º qualidade, sem manchas.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	9.000	1		
143	Pera Williams. médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor característica uniforme.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	3.000	1		
144	Pimentão verde. Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, Pacote de até 100g.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	3.600	1		
145	Pinhão. De primeira qualidade, cor castanho a preto, com diâmetro de 1,5-3 cm e 5-8 cm de comprimento, casca lisa e não porosa.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	4.000	1		
146	Polvilho azedo. Embalagem de até 500 g.	Fritz e Frida, Glorinha, Amafil, Bella Dica		Kg	400	1		
147	Polvilho doce. Embalagem de até 500 g.	Bella Dica		Kg	400	1		
148	Presunto cozido. Fatiado, resfriado, com embalagem plástica atóxica. Cada pacote de até 1 kg, impresso no rótulo e cada fatia pesando 15g.	Languiru, Progresso, Cotripal, Frogomeat			20.000	1		
149	Produto alimentício em pó à base de proteína isolada de soja. Fórmula infantil indicada para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância à lactose ou com necessidade da retirada do leite de vaca	Soymilk, Aptamil, Nan Soy Nestlé		Kg	90,00	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
150	Repolho roxo. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas	UNICOPER TERRA, Casa Moacir, Damby, Quinta do Vale, Deale		Kg	20.000	1		
151	Repolho roxo. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas	DISPENSE AMOSTRA		Kg	9.000	1		
152	Repolho verde. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas	DISPENSE AMOSTRA		Kg	12.000	1		
153	Requeijão cremoso. Embalagem em copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo termoencolhível, Resfriado	Languiru, Santa Clara, Piá, Tirol		Kg	20.000	1		
154	Sagu. Pacote de até 500g. Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca	Valore, Frohlich, Maravilhosa, Fritz e Frida, Cooper, Yoki, Sg Glorinha, Tordilho, Bella Dica			300	1		
155	Sal marinho iodado. Pacotes de até 1kg, fardos plásticos transparentes e resistentes, Data de fabricação e validade impressos no rótulo	Mar e Sol, Norsal, Lebre, Fritz e Frida e Diana; Cruzeiro, Sereia, Zaeli, Salazir, Zizo. Sal Sul		Kg	9.000	1		
156	Salsicha de frango. Sem corantes, contendo especiarias, sem pimenta. Congelada ou resfriada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente	Valesul, Burlani, Casa Moacir, Frigopar, Minuano		Kg	9.000	1		
157	Suco natural integral sabor maçã: Produto 100% maçã. Sem adição de açúcar.	Suvalan		200ml	90.000,00	1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
158	Suco natural integral sabor uva. Produto 100% uva. Sem adição de açúcar.	Suvalan		200ml	90.000,00	1		
159	Suco natural integral sabor uva. Acondicionado em garrafa de vidro de no mínimo 1L			Litro	120.000,00	1		
160	Tempero verde. Em maço, novo, 1ª qualidade	DISPENSA AMOSTRA		Kg	4.000	1		
161	Tomate italiano. Tamanho médio a grande, íntegro, sem mofos, partes murchas ou escuras, com grau de maturação adequado para a confecção de molhos	DISPENSA AMOSTRA		Kg	90.000	1		
162	Tomate paulista. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros, sem manchas, isento de mofo, sem partes murchas ou escuras, cor característica uniforme.	DISPENSA AMOSTRA		Kg	90.000	1		
163	Uva passa branca desidratada. Embalagem até 500	Tempra		Kg	300	1		
164	Vagem. Grau de maturação adequado. Tamanho médio, sem manchas amareladas.			Kg	20.000	1		
165	Vinagre de maçã. Garrafas de 750 ml, sem vazamento ou amassados, fardos de plásticos transparentes	Winna e Rosina		Garrafa	9.000	1		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. Dos limites para as adesões

4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

4.5.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 11.1. A Administração nomeia a servidora: **JUCIMÉIA DE O. ZIANI, matrícula nº: 85238-85839** para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar, receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pela gerente da ata e/ou fiscal da ata.

12. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 12.1. A ADMINISTRAÇÃO nomeia para a função de Fiscal Técnico, o servidor: **SIMONE SACHETTI KONRAD, matrícula nº. 82514**. É de responsabilidade dos servidores aferir as condições da execução, da entrega, dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que não promova a perfeita aquisição. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste registro de preços, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem qualquer ônus para a administração. Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a licitante vencedora de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2024.

Ary José Vanazzi

Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS
Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ANEXO I.1 – ORDEM CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ANEXO I.2 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2024

Contratação de aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP - Termo de Referência, que fazem entre si O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, n°. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ary José Vanazzi, pessoa jurídica de Direito Público, designados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, n°. _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado por seu representante legal Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico n°. xxx/2024, que se realizou em conformidade com a Lei Federal n°. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

- 1.1 Constitui objeto deste a: **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP** em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA (LOCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO):

- 2.1 **LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Os produtos serão entregues: Os cronogramas serão encaminhados previamente aos Licitantes Vencedoras e Habilitadas com as quantidades, locais de entrega e horários preestabelecidos pelo do Núcleo de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação – SMED, São Leopoldo/RS conforme item 11 do ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.2 **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA** prazo para execução/entrega será a data que constar no cronograma como prazo máximo de entrega de três (3) dias, a partir da solicitação formal (via e-mail) e do devido empenhamento (empenho). As entregas de alimentos perecíveis devem respeitar a data que constar no cronograma.
- 2.3 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):

- 3.1 O preço total para o(s) lote(s) ora formalizado é de(_____), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
- 3.2 Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, conforme a Requisição (RM) que será emitida para empenhamento, sempre que forem solicitadas as entregas.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 3.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 125 da lei nº 14.133/21.
- 3.4 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
- 3.4.1 De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir:
- 3.4.1.1 Da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- 3.4.1.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 3.4.2 Fica fixado para o reajustamento o IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO):

- 4.1 O pagamento do preço será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, parcelado de acordo com o cronograma de entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.
- 4.1.1 Cada nota fiscal deve ser entregue com seu respectivo cronograma, caso contrário serão devolvidos ao fornecedor para que regularize a situação.
- 4.1.2 Todos os cronogramas correspondentes as Notas Fiscais entregues na Diretoria Administrativa e Financeiro da SMED devem estar assinados pela pessoa responsável pelo recebimento dos gêneros nas escolas, caso contrário ficam pendentes até que seja regularizada a situação, sendo essa, responsabilidade do fornecedor.
- 4.1.3 Cronogramas com pendências de assinaturas e notas que necessitem de alterações e cartas de correção terão esses prazos redefinidos.
- 4.1.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: GPS/INSS (com comprovante de pagamento efetivo); GFIP/FGTS (com comprovante de pagamento efetivo). Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês.
- 4.1.5 Na data de emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser comprovada a regularidade fiscal da proponente relativa ao FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- 4.1.5.1 Caso a Nota Fiscal/Fatura não venha acompanhada das CND's o Gestor do contrato deverá aferir nos sítios geradores e na impossibilidade de adquirir nas páginas da internet a CONTRATADA deverá fornecer os documentos comprobatórios, quando solicitados pelo gestor.
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item 4.1.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 4.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 4.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Endereço: Av. Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro
CEP 93.010-010
CNPJ: 89.814.693/0001-60
Inscrição Estadual: Isenta
Empenho nº.: _____/_____
Licitação nº.: PE 03/2024
- 4.5 O contrato será executado em regime de Empreitada por Preço por lote, quando será aferido o serviço por preço certo das unidades determinadas, conforme a proposta comercial, da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

- 5.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
- 5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:
- 5.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
- 5.2.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.
- 5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 5.2.4 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 5.2.5 A CONTRATANTE deverá fiscalizar os serviços prestados e proceder a emissão de notificações e auto de infrações quando não sanadas as irregularidades apontadas.
- 5.2.6 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas.
- 5.2.7 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de, tempestivamente, solicitar a substituição dos veículos indicados, para o transporte dos gêneros alimentícios, desde que comunicados formalmente.
- 5.2.8 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de, tempestivamente, solicitar a substituição das marcas apresentadas na proposta comercial, desde que motivada por fato superveniente, devidamente comprovado por documentos oficiais, **previamente à solicitação formal da Gerente, da Fiscal da Ata e ao empenhamento**, devendo solicitar a análise da marca que vier a apresentar e ter autorização expressa da Administração para tal alteração, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis.
- 5.2.9 A E HABILITADA deverá manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
- 5.2.10 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, desde que provada a existência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A ADMINISTRAÇÃO poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

- 5.2.11 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá refazer às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização e Gestão da ARP, sem prejuízo do prazo de execução da ARP.
- 5.2.12 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA E HABILITADA responderá pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução desta ARP.
- 5.2.13 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA E HABILITADA fará prova à ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.2.14 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA não procederá qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da ADMINISTRAÇÃO.
- 5.2.15 A ADMINISTRAÇÃO não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 5.2.16 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO e das especificações técnicas.
- 5.2.17 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá responder perante a ADMINISTRAÇÃO por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto desta ARP.
- 5.2.18 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá entregar os gêneros alimentícios exatamente como foram registrados, conforme a apresentação descrita na proposta comercial (marca, embalagem, medida, quantidade e sabor).
- 5.2.19 A equipe responsável pelo recebimento dos gêneros perecíveis e não perecíveis possui a autonomia para RECUSAR os produtos, caso não estejam rigorosamente de acordo as especificações requisitadas descritas (Anexo I) e conforme as amostras testadas e aprovadas ou especificadas no Termo de Referência, conforme o caso.
- 5.2.20 A quantidade de produtos em desacordo a descrição do conforme a tabela 1 será pesada e informada ao fornecedor para que realize a troca.
- 5.2.21 No caso do não recebimento, a equipe da escola não assinará o cronograma correspondente mesmo que falte somente 01 (um) item.
- 5.2.22 O prazo para reposição destes produtos é de, **NO MÁXIMO 24 HORAS**. Caso esse prazo seja ultrapassado a escola não possui mais obrigação de receber as mercadorias.
- 5.2.23 Quando houver a entrega de todos os gêneros, o cronograma correspondente será assinado.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 5.2.24 O fornecimento dos gêneros alimentícios será efetuado parceladamente, conforme necessidade, mediante a solicitação do setor competente, o devido empenhamento e sendo efetuado na semana anterior à entrega.
- 5.2.25 Para os produtos não perecíveis a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA é **responsável pela qualidade dos produtos até que se encerre o prazo de validade**, ou seja, se o produto estiver dentro do prazo de validade e apresentar problemas de degradação ou deterioração, deverá realizar a troca dentro do prazo de, no máximo, **15 (quinze) dias** após informativo da SMED.
- 5.2.26 Os produtos resfriados, refrigerados e congelados devem ter no mínimo 90% de sua vida útil no momento da entrega.
- 5.2.27 Todos os produtos deverão conter em sua embalagem, peso e data de validade legível. Não aceitaremos embalagens com as validades em lacres plásticos transparentes.
- 5.2.28 No caso de decisão de suspensão das entregas de gêneros alimentícios pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA esta deve manifestar formalmente, **no prazo de 10 (dez) dias que antecedem a suspensão**.
- 5.2.29 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá entregar os gêneros alimentícios conforme o disposto no Anexo I deste Termo, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos pela legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Núcleo de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).
- 5.2.30 Decairá exclusivamente à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que serão apurados em processo administrativo próprio.
- 5.2.31 Os gêneros alimentícios deverão apresentar grau de utilização de agrotóxicos dentro do limite permitido por lei.
- 5.2.32 O veículo e o pessoal da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA utilizado para as entregas deverão estar de acordo com a RDC 216.
- 5.2.33 Sempre que forem alterados os veículos, durante a vigência deste SRP a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deve notificar formalmente a gerente da ata e apresentar os documentos do veículo que substituirá o devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

- 6.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.
- 6.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:
- 6.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
- 6.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 6.2.3 A **CONTRATADA**, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade.
- 6.2.4 A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, observada a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.2.5 Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- 6.2.6 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- 6.2.7 Fazer prova junto a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.2.8 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
- 6.2.9 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP.
- 6.2.10 Notificar, formal e tempestivamente, à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- 6.2.11 Emitir os cronogramas e promover a vistoria ao local dos serviços para aferição e anotação por escrito.
- 6.2.12 Disponibilizar à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** os meios necessários à execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 6.2.13 Analisar a capacidade e as condições da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** para a continuidade da prestação dos serviços, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos.
- 6.2.14 Acompanhar a execução da prestação de serviços, através da fiscalização e gestão da ARP.
- 6.3 **DA FORMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**
- 6.3.1 Os cronogramas serão encaminhados previamente aos Licitantes Vencedoras e Habilitadas com as quantidades, locais de entrega conforme item 11 do Anexo III Termo de Referência e horários preestabelecidos pelo do Núcleo de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação – SMED -São Leopoldo/RS.
- 6.3.2 As entregas de alimentos perecíveis devem respeitar a data que constar no cronograma.
- 6.3.3 As entregas de alimentos não perecíveis devem respeitar a data que constar no cronograma **como prazo máximo de entrega de três (3) dias**.
- 6.3.4 A data de entrega poderá ser alterada conforme necessidade encontrada pelo Núcleo de Alimentação Escolar, sendo o Licitante Vencedor e Habilitado comunicado previamente.
- 6.3.5 Os cronogramas de entrega serão enviados através de correio eletrônico (e-mail) indicado pelo Licitante Vencedor e Habilitado, em documento PDF e **não poderá ser alterado, nem rasurado**.
- 6.4 **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** Os cronogramas de entrega serão enviados ao Licitante Vencedor e Habilitado através de correio eletrônico (e-mail) fornecido pelo mesmo, com o prazo preestabelecido, da seguinte forma:
- 6.4.1 **PERECÍVEIS:** 07 (sete) dias corridos de antecedência ao dia da entrega;
- 6.4.2 **NÃO PERECÍVEIS:** 10 (dez) dias corridos ao prazo máximo do dia da entrega.
- 6.4.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega abaixo especificado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.4.4.1 **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, PÃES, RESFRIADOS E REFRIGERADOS: EMEIS, EMEFS e Filantrópicas:** semanalmente, terças e sextas-feiras das 7h30min às 12 h e das 13 h às 16h30min, conforme data que consta no cronograma de entrega e com a programação das quantidades para cada Escola.
- 6.4.4.2 **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS: EMEIS, EMEFS, Filantrópicas e Credenciadas:** mensalmente, das 7h30min às 12 h e das 13 h às 16h30min, com **prazo máximo** a data que consta no cronograma de entrega e com a programação das quantidades para cada Escola. Devido ao número de escolas e quantidade de insumos fica admitido que a entrega de não perecíveis se prolongue por até três (3) dias ao prazo máximo da data de entrega – data especificada no cronograma.
- 6.4.4.1 **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL:** Mensalmente para os itens não perecíveis, e semanalmente para os perecíveis, podendo ser entregues diretamente nas escolas, conforme cronograma ou ainda na Secretaria Municipal de Educação – Endereço Praça Tiradentes nº 119 de segunda e sexta das 10 h às 16 horas. Deve respeitar a data de entrega que consta no cronograma.

6.5 **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA:**

- 6.5.1 **Pães:** devem ser confeccionados no dia, ou no dia anterior, com a data de validade impressa na embalagem de até 5(cinco) dias, em veículo de transporte EXCLUSIVO. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e da qualidade e/ou peso dos produtos entregues.
- 6.5.2 **Carnes:** os entregadores devem aguardar a conferência da quantidade, qualidade e/ou peso das carnes solicitadas. O fornecedor deverá possuir registro da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, assim como estar registrado no CISPOA (Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal). As carnes deverão ser entregues congeladas, sendo que a temperatura do baú do caminhão deve ser de -18°C, sendo permitido até -12°C, ou conforme especificações do fabricante. O veículo deve ser EXCLUSIVO para entrega de carnes.
- 6.5.3 **Hortifrutigranjeiros:** os entregadores deverão aguardar a conferência da quantidade, qualidade e/ou peso dos gêneros. O veículo deve ser EXCLUSIVO para entrega de hortifrutigranjeiros. As caixas plásticas de transporte dos produtos devem estar limpas, e em boa qualidade. Não será permitido a entrega dos gêneros sem caixas de madeira conforme RDC 216.
- 6.5.4 **Resfriados/Refrigerados: (bebida láctea, iogurte, queijo, presunto, requeijão, aipim, moranga):** os entregadores deverão aguardar a conferência das quantidades, qualidade e/ou peso dos produtos, os quais devem ser entregues em transporte com refrigeração. Todos os produtos deverão conter em sua embalagem, peso e data de validade, sendo entregues com a temperatura máxima de 7 ° C. O veículo deve ser EXCLUSIVO para entrega de resfriados/refrigerados.
- 6.5.5 **Alimentos não-perecíveis:** os entregadores deverão aguardar a conferência da quantidade, qualidade e/ou peso dos gêneros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):

- 7.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações arroladas no art 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sujeitar, ainda, a **VENCEDORA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, quais sejam:
- 7.1.1 Advertência, exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.1.2 Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 7.1.3 Impedimento de licitar e contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.1.4.1 A sanção estabelecida no subitem 7.1.4 será precedida de análise jurídica, observando as regras constantes na Lei nº 14.133/21
- 7.2 As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 7.1.2 do Edital.
- 7.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4 A aplicação das sanções previstas no item 7.1 do edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATUAL):

- 8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/21.
- 8.2 No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no art. 139 da Lei nº. 14.133/21, quando couber.

CLÁUSULA NONA (FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO):

A Administração nomeia o servidor: **SIMONE SACHETTI KONRAD, matrícula nº. 82514**, para que na função de Fiscais do contrato, acompanhem a execução dos serviços, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP. E conforme item 14 do Anexo III Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA (GESTOR DO CONTRATO):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

A Administração nomeia o servidor: **JUCIMÉIA DE O. ZIANI**, matrícula nº: **85238-85839**, endereço eletrônico: **jucimeia.ziani@saoleopoldo.rs.gov.br**, para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à Empresa as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a Empresa e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Administração.

Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS):

- 11.1 Ficam a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 11.2 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da CONTRATANTE, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
- 11.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).
- 11.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO):

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, ____ de _____ de 2024.

Ary José Vanazzi

Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome

CPF:

CPF:

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Ao Município de São Leopoldo;

Ref. Pregão Eletrônico nº.03/2024

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE/FAX	
CONTATO	
EMAIL:	
DADOS PARA PAGAMENTO	Banco: Agência: Conta:

* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **registrar preços** para a **aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:
 - 1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Projeto Básico e Termo de Referência;
 - 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
 - 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
 - 1.4 Que reconhecemos o Município de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
 - 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto;
 - 1.6 Que o preço dos lotes ofertado perfaz o total de R\$......(.....), conforme planilha a seguir.
2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:
 - 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o município de São Leopoldo.
 - 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não esta sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

VISTO

ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:

LOTE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Kg	Abacate. Novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, em Kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
2	Kg	Abacaxi pérola ou terra de areia. Novo, de 1º qualidade. Grau médio de amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme. Sem coroa. Peso médio de 1,5 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
3	Kg	Abobrinha. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros, sem manchas, isento de mofo, sem partes murchas ou escuras, cor característica uniforme.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
4	Kg	Achocolatado em pó. Pacotes de até 1 kg. Instantâneo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
5	Kg	Açúcar cristal. Embalagem plástica de até 2 kg, fardos plásticos transparentes, prazo de validade e de fabricação impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
6	Kg	Açúcar demerara. Embalagem plástica de até 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, atóxico e resistentes.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
7	Kg	Açúcar Mascavo. Embalagem plástica de até 1 kg, fardos plásticos transparentes, embalagem resistente		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
8	Kg	Aipim Higienizado. Resfriado, ou congelado descascado, higienizado e cortado em pedaços até 10 cm de comprimento e tamanho padronizado.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

9	Kg	Alface crespa. Nova 1º qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Pé de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
10	Kg	Alface roxa. Nova 1º qualidade, graúda. As folhas devem ser verdes e roxas, não podem estar amareladas, com manchas ou amassadas. Pé de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
11	Pacote	Alho macho. Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças. Em embalagem resistente tipo rede, pacote de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
12	Kg	Amido de milho. 100% amido de milho. Embalagem plástica de até 1 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
13	Kg	Arroz branco polido. Classe longo fino tipo 1, embalagem plástica de até 1kg, fardos de plástico transparente, embalagem contendo validade, fabricação e lote do produto.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
14	Kg	Arroz integral. Tipo 1, classe longo fino, embalagem plástica de até 1kg,.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
15	Kg	Arroz parboilizado. Classe longo fino tipo 1, constituídos de graus inteiros, sem sujidades. Embalagem plástica de até 1kg, fardos de plástico transparente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
16	Kg	Atum Enlatado. Embalagem com peso de até 1 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
17	Kg	Aveia em flocos finos. Pacote de até 750 g, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
18	Kg	Banana Catarina/Prata. Grau médio de amadurecimento, com peso médio de 80g por unidade, de primeira qualidade, íntegras, firmes, sem manchas ou amassados e sem unidades soltas, com cor característica uniforme. Pode ser orgânica.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

19	Kg	Banana Caturra. Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Peso médio da unidade de 120g. Sem amassados ou unidades soltas. Pode ser orgânica.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
20	Kg	Barra de cereais. Embalagem de até 35g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
21	Kg	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro) e sem brotos.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
22	Kg	Batata inglesa. Nova, de 1º qualidade. Limpa, sem barro e sem brotos. Tamanho médio (140 a 150g). Não carunchada, não verde.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
23	Litro	Bebida láctea sabor coco. Embalagem plástica de até 1 litro.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
24	Litro	Bebida láctea sabor salada de frutas. Fermentada com polpa de salada de fruta. Contém soro de leite. Embalagem plástica de até 1 litro.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
25	Kg	Bergamota pokan ou montenegrina. Madura no ponto, pesando em média 100g, com casca sã, sem rupturas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
26	Kg	Beterraba. Tamanho médio, limpa, sem folhas, nova, de primeira qualidade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
27	Kg	Bicarbonato de sódio. Pacote de até 150g, com embalagem resistente, com solda reforçada.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
28	Kg	Biscoito broa de fécula. Biscoito sem cobertura, sem glace, sem corante. Pacotes de até 500 kg. Embalagem plástica, resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

29	Kg	Biscoito cream cracker integral. Pacotes de até 500g, embalagem interna com dupla proteção.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
30	Kg	Biscoito de arroz. Pacotes de até 150g, com embalagem plástica resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
31	Kg	Biscoito de chocolate. Pacotes de até 1kg, com embalagem plástica resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
32	Kg	Biscoito integral em grãos. Pacotes de até 500g, com embalagem resistente. Deve conter pelo menos um tipo de grão como ingrediente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
33	Kg	Biscoito Maria. Pacotes de até 500 g. Em embalagem plástica com dupla proteção e informação nutricional.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
34	Kg	Biscoito pão de mel. Biscoito sem cobertura, sem glaze, sem corante, tendo o mel como ingrediente. Pacotes de até 1 kg		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
35	Kg	Biscoito polvilho. Pacotes de até 500g, com embalagem resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
36	Kg	Biscoito polvilho com vegetais. Pacotes de até 500g, com embalagem resistente		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
37	Kg	Biscoito polvilho de batata-doce. Pacotes de até 500g, com embalagem resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
38	Kg	Biscoito sem adição de sal, açúcar e adoçantes. Livre de conservantes e corantes artificiais. Pacotes de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

39	Kg	Bolacha amanteigada colonial. Biscoito sem cobertura, sem glaze, sem corante. Pacotes de até 1 kg. Embalagem plástica, resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
40	Kg	Bolacha de Milho Colonial. Biscoito sem cobertura, sem glaze, sem corante. Pacotes de até 1 kg. Embalagem plástica, resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
41	Kg	Bolinho de peixe congelado. de tilápia, com no mínimo 85 % de polpa de peixe, sem espinhos. Embalagem plástica transparente de até 2 kg. Cada unidade de bolinho deve conter de 20 a 30g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
42	Unidade	Bolo de Aipim. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados..		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
43	Unidade	Bolo de cenoura. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
44	Unidade	Bolo de laranja. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
45	Unidade	Bolo de Milho. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
46	Unidade	Bolo formigueiro. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, embalados individualmente em forminhas de papel, totalmente assados e não deverão estar amassados.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
47	Kg	Brócolis híbrido. Em unidade, graúdo, novo, de 1º qualidade, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com perfeitas condições de maturação e conservação. Sem folhas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
48	Kg	Cacau: Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias. Embalagens de até 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
49	Kg	Café Solúvel. Granulado, embalagem de até 500 gramas. Produto resultante da desidratação do extrato aquoso obtido exclusivamente do café torrado, através de métodos físicos, utilizando água como único agente extrator. Ingredientes: extrato aquoso de café torrado.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
50	Kg	Canela da china em pó. Embalagem sachê ou pote de até 60g Embalagem plástica transparente e resistente. do momento da entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
51	Kg	Canjica branca. Canjica de milho. Grupo: mistura. Subgrupo despeliculada. Classe branca. Tipo I. Embalagem de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
52	Kg	Caqui. Fuyu, novo, 1ª qualidade, casca com coloração alaranjada e uniforme, maduro e com consistência firme. Deve ser livre de rachaduras e machucados. Tamanho médio da unidade 120g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
53	Kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e com osso. Fresca, com osso, congelada IQF (um a um, individual). Deverá ser entregue em embalagem de plástico de até 1 kg, atóxica, à vácuo, transparente, resistente e intacta, peso médio da unidade de 130 gramas.,		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

54	Kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso. Primeira qualidade, fresca, congelada. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, atóxica, a vácuo, transparente, resistente e intacta, peso médio da unidade de 150 gramas. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
55	Kg	Carne bovina moída. Patinho ou coxão de fora. Congelada, fresca, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, contendo no máximo 3% de aponeuroses e no máximo 3% de água. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, hermeticamente fechada, contendo registro no SIF, CISPOA ou SIM e informação sobre o peso do alimento, que deve ser de até 1 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
56	Kg	Carne suína sem osso picada. Em forma de cubos. Tamanho médio dos cubos 2x2 cm. Congelado. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
57	Kg	Cebola. Cebola. Nova, 1º qualidade, graúda. Peso médio de: 100 a 200g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
58	Kg	Cenoura. Nova, 1º qualidade, tamanho médio, limpa, sem folhas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
59	Caixa	Chá de camomila. Aroma natural de camomila. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15 g). Data de validade impresso no rótulo, devendo ter no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
60	Caixa	Chá de Hortelã. Aroma natural de hortelã. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15 g).		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
61	Caixa	Chá de maçã com canela. Aroma natural de maçã e canela. Caixas com 10 sachês (sendo cada sachê com 10g ou 15 g). Data de fabricação e validade devem estar impressas no rótulo, devendo ter no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
62	Kg	Chocolate em pó :embalagem de até 200 gramas, sendo que em 100 gramas, contenha: Valor Energético: 65kcal=273kj.Carboidratos: 11g.Proteínas: 2,3g. GordurasTotais: 1,3g. Gorduras Saturadas: 0,7g. GordurasTrans: 0g. Fibra Alimentar: 3,5g. Sódio: 0mg. (Validade mínima de 04 (quatro) meses acontar da data de entrega).		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
63	Kg	Chuchu. Novo, 1º qualidade. Tamanho médio, limpo. Peso médio de: 100 a 200g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
64	Kg	Coco ralado desidratado. Pacote de até 100 g, com embalagem resistente e solda reforçada.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
65	Kg	Colorau (urucum). Condimento em pó fino, de coloração vermelho intenso, sem aditivos químicos, transparente, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.. Pacotes de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
66	Kg	Coração de frango. Limpo, congelado. Primeira qualidade. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente e resistente. É obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade o qual deverá ser de, no mínimo, 2 meses e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou SIM. Acondicionado em embalagem de até 1Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
67	Kg	Couve chinesa. Nova. 1º qualidade. Com folhas verde escuras, brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
68	Kg	Couve manteiga. Nova. 1º qualidade, folhas tenras e arredondadas, não podem estar amareladas. Com superfície lisa ou ondulada, bordas não recortadas, coloração verde-clara a verde-escura.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
69	Kg	Couve-flor. Nova. 1º qualidade, grande, sem folhas, sem manchas, limpa.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
70	kg	Cuca. Nova, fatiada, fabricada no máximo no dia anterior a entrega. Tamanho uniforme e totalmente assada e não deverá estar amassada no momento da entrega. Embalagem de até 500g. Não pode conter essências, corantes e aromatizantes artificiais.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
71	Kg	Doce de fruta. Produto feito à base de leite reconstituído, leite, açúcar e bicarbonato de sódio. Embalagem de até 500g, com lacre e que contenham data de fabricação e validade do produto.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
72	Kg	Doce de leite. Produto feito à base de leite reconstituído, leite, açúcar e bicarbonato de sódio. Embalagem de até 500g, com lacre e que contenham data de fabricação e validade do produto.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
73	kg	Ervilha congelada. Pacote de até 1,1kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
74	kg	Ervilha verde seca (partida). Pacote de até 500g. Acondicionados em fardos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes e de preferência com a utilização da tecnologia ATM (Atmosfera Modificada).		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
75	Kg	Espessante alimentar. Embalagem de até 500 g. Ingrediente: amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
76	Kg	Espinafre. Novo. 1º qualidade, folhas firmes, verde escuras, não podem estar amareladas. Pacote de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
77	Kg	Extrato de soja em pó (leite de soja). Pacote de até 1kg, embalagem atóxica e resistente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

78	Kg	Farinha de arroz. Proveniente da moagem pura e simples de grãos de arroz. Embalagem de até 1kg, com informações nutricionais, data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
79	Kg	Farinha de aveia. Embalagem de até 1 kg. Transparente, resistente, com solda reforçada.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
80	Kg	Farinha de centeio. Tipo fina em embalagem de até 1kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
81	Kg	Farinha de grão-de-bico. Pacotes de até 1 Kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
82	Kg	Farinha de mandioca branca. Farinha de mandioca branca. Farinha de mandioca média seca, de primeira qualidade, classe branca, tipo 1, isento sujidades. Pacote de até 1 Kg. Em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
83	Kg	Farinha de milho média. Pacotes de até 1kg, embalagem transparente, fardos plásticos transparentes.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
84	Kg	Farinha de trigo especial. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo, obtida através da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica de até 1kg. Data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
85	Kg	Farinha de trigo integral. Pacote de até 1 Kg. Bem acondicionadas em fardos atóxicos, resistentes e íntegros. Sem a presença de carunchos, mofos, larvas, parasitas, insetos e mistura de outras variedades e espécies.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
86	Kg	Feijão carioca. Novo, tipo 1, grupo 1. Pacotes de até 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes e resistentes. Grãos de tamanho e formatos naturais, cor característica, sem a presença de carunchos e mofos..		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
87	Kg	Feijão preto. Novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos de tamanho e formatos naturais, cor característica, sem a presença de carunchos e mofos isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Pacotes de até 1kg, fardos de plásticos transparentes e resistentes.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
88	Kg	Fermento biológico em pó instantâneo. Embalagem de até 200g. Deve conter data de fabricação e validade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
89	Kg	Fermento químico. Embalagem de até 200g. Ingredientes: bicarbonato de sódio, tartarato ácido de potássio e amido de milho. Com registro no Ministério da Saúde.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
90	Kg	Fígado de frango. Limpo. Congelado. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
91	Kg	Filé de peito de frango Sassami. Congelado. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Máximo 4% de gordura. A carne deve ser firme, sem dorso, sem machucados, sem pele, sem cartilagens e sem ossos quebrados. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
92	Kg	Fórmula infantil a partir de 6 meses. Para lactentes maiores de 6 meses, sem corantes, adoçantes artificiais e conservantes. Sem açúcar e sem glúten. Enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagens de até 500g, rótulo com prazo de validade e data de fabricação.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

93	Kg	Fórmula infantil de aminoácidos para crianças com alergia a proteína do leite de vaca.. Embalagens de até 500g, rótulo com prazo de validade e data de fabricação.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
94	Kg	Fórmula infantil extensamente hidrolisadas sem lactose para crianças com alergia a proteína do leite de vaca.. Embalagens de até 500g, rótulo com prazo de validade e data de fabricação.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
96	Kg	Granola. Pacotes de até 1kg. Produto composto por cereais integrais, sem adição de açúcar ou adoçado com açúcar mascavo. Pode conter frutas desidratadas. Cor característica, sem a presença de carunchos e mofo e isento de larvas, parasitas, insetos e mistura de outras variedades e espécies.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
96	Kg	Hambúrguer de peixe. Embalagens de até 100g. Congelado, isento de cartilagens, ossos, espinhos e escamas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
97	Litro	Iogurte sem lactose. Embalagem de até 1L. Alimento destinado a indivíduos com intolerância à lactose.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
98	Kg	Iscas de Fígado bovino. Em forma de iscas, limpas, sem pele. Tamanho médio das iscas 4 x1cm, congeladas. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
99	KG	Sopa kit. Alimentos resfriados, descascados, higienizados e picados em tamanhos uniformes. Embalagem de até 1kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
100	Kg	Laranja céu. De 1º qualidade. Médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas, sem rupturas e pancadas na casca, cor característica uniforme. Peso médio da unidade 100g a 120g.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
101	Kg	Laranja valência ou pera. De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento sem manchas e partes amolecidas, pesando em média 120g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
102	Kg	Leite integral em pó instantâneo. Pacotes de até 1kg, embalagem de poliéster metalizado, fardos de papelão.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
103	Kg	Leite integral sem Lactose em pó instantâneo. Embalagens de até 1 kg, podendo ser pacotes ou latas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
104	Litros	Leite integral, UHT. embalagem longa vida de até 1 L. Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada em Caixa de Papelão Reforçado;		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
105	Kg	Lentilha. Tipo 1, classe média ou graúda, não misturada, pacotes de até 500 g, embalagem transparente, fardos plásticos transparentes.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
106	Kg	Limão taiti. Novo. De 1º qualidade. Tamanho médio, grau médio de amadurecimento. Sem manchas ou partes amareladas. Peso médio de: 60g a 80g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
107	Kg	Louro seco. Embalagem de até 100g, plástica, transparente e resistente. Data de validade impressa no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
108	Kg	Maçã desidratada. Embalagem de até 500g. Produto íntegro, com cor característica, sem a presença de carunchos e mofos, larvas, parasitas, insetos e mistura de outras variedades e espécies.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
109	Kg	Maçã vermelha fugi ou gala. Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade. Tamanho de 120g a unidade. Não pode apresentar sarda e/ou granizada.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
110	Kg	Mamão formosa. Maduro, 1º qualidade. Sem rupturas e/ou pancadas na casca. Pesando em média 1,5 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
111	Kg	Manga. Tipo Tommy. Forma oval, de ápice arredondado, casca grossa, aderente à polpa, com lenticelas esparsas, graúdas e bem visíveis. Madura. Cor: vermelho-amarelo-brilhante. Polpa de cor amarelo-escuro, de textura firme e consistente, com fibras finas e abundantes. Tamanho de 300g a unidade		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
112	Kg	Manjeriço seco. Pacotes de até 200g, embalagem plástica, transparente e resistente. Data de fabricação e validade impressa no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
113	Kg	Maracujá suco. Maduro de primeira qualidade, sem machucados ou partes muito maduras, para suco.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
114	Kg	Margarina. Com sal, isenta de gorduras trans. Também para uso culinário. Embalagem de até 500 g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
115	kg	Margarina sem leite e sem traços de leite. Com sal, isenta de gordura trans. Embalagem de até 500g..		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
116	kg	Massa alimentícia de arroz com ovos, tipo espaguete Pacotes de até 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
117	kg	Massa alimentícia de letrinha com ovos. Pacotes de até 500g. Alimento em forma íntegra, sem quebrados e sem presença de carunchos, fardos plásticos transparentes. Sem corantes e aromatizantes artificiais.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

118	kg	Massa alimentícia de sêmola. Pacotes de até 500g. Acondicionado em embalagem plástica, bem vedada, transparente, atóxica, resistente e íntegra.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
119	kg	Massa alimentícia tipo caramujo com ovos. Pacotes de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
120	kg	Massa alimentícia tipo parafuso - sem glúten. Pacotes de até 500g Alimento destinado a indivíduos com intolerância ao glúten. Na composição não pode conter glúten e nem seus traços.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
121	kg	Massa alimentícia tipo parafuso com ovos. Pacotes de até 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
122	kg	Massa alimentícia de vegetais, tipo parafuso, tricolor - sem ovos. Pacotes de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
123	Kg	Melado de cana-de-açúcar. 100% natural. Não batido. Em embalagem de até 1 kg. embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
124	Kg	Melancia. De 1ª qualidade, madura, nova.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
125	Kg	Melão Espanhol. Tipo espanhol de 1º qualidade. Tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem rupturas e ou pancadas na casca. Fruta limpa.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
126	kg	Milho para pipoca tipo 1. De primeira qualidade, isenta de sujidades e outras misturas. Embalagem resistente e transparente de até 500 g e validade de 5 meses a contar da data de entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
127	Kg	Milho verde. Novo. Primeira qualidade. Maduro. No ponto. Espiga sem palha. Embalagem plástica atóxica com 3 espigas cada, com cerca de 1kg cada embalagem.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
128	kg	Milho verde ao vapor. Peso drenado de até 500g. Acondicionado em sachê ou lata. Sem adição de sal, açúcar e conservantes		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
129	Kg	Mix de legumes. Embalagem de até 2kg. Congelado. Acondicionado em embalagem plástica, bem vedada, transparente, atóxica, resistente e íntegra.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
130	Kg	Moela de frango. Limpa. Congelada. Com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, a vácuo. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento e data de embalagem. Acondicionado em embalagem de até 1 Kg, sendo que esta informação deve estar impressa na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
131	Kg	Moranga Cabotiá. Resfriada, descascada, higienizada e picada em tamanhos uniformes. Deve possuir registro no órgão competente.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
132	Garrafa	Óleo de soja. Embalagens de garrafa plástica tipo pet com 900ml.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
133	Kg	Orégano seco. Tempero desidratado. Embalagem de até 100g, plástica, transparente e resistente. Data de fabricação e validade impressos no rótulo. O prazo de validade do produto deve ser de no mínimo 5 meses a contar do momento da entrega.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
134	DZ	Ovo de galinha. Branco, unidade média de 50g, íntegro (sem rachaduras), isento de sujidades, acondicionado em bandejas destinadas para este fim, que contenham etiqueta do produto com data de fabricação e validade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
135	Kg	Paleta bovina em iscas. Congelada, fresca com embalagem plástica atóxica, de plástico, transparente, resistente, hermeticamente fechada, sob a forma de iscas, com dimensões de 4 cm x 1 cm, sem muitas gorduras evidentes e aponeuroses, sem manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de até 1		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		Kg,		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
136	Unidade	Pão de Bauru. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, totalmente assados e não deverão estar amassados. Apresentar na embalagem, etiqueta com a gramagem solicitada, data de fabricação e validade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
137	Unidade	Pão massinha para cachorro quente. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, 50g cada, totalmente assados e não deverão estar amassados.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
138	Unidade	Pão massinha vegano: Íntegros, totalmente assados e não devem estar amassados pode conter: Farinha de mandioca, Farinha de arroz, Farinha de grão de bico, farinha de trigo, água, azeite de oliva ou óleo de soja ou girassol, Fermento químico, Fermento biológico, sal. Embalagem de até 500g. Não pode conter essências, corantes e aromatizantes artificiais.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
139	Kg	Pão sanduíche fatiado. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, embalagens de até 500g cada, totalmente assados e não deverão estar amassados. Fatia pesando entre 24 e 26g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
140	Kg	Pão sanduíche fatiado integral. Novo, fabricado no máximo no dia anterior da entrega. Tamanho uniforme, embalagem de até 500g cada, totalmente assados e não deverão estar amassados. Fatia pesando entre 24 e 26g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

141	Kg	Pão sanduíche fatiado vegano. Íntegros, totalmente assados e não devem estar amassados. Pode conter: Farinha de mandioca, Farinha de arroz, Farinha de grão de bico, farinha de trigo, água, azeite de oliva ou óleo de soja ou girassol, Fermento químico, Fermento biológico, sal. Embalagem de até 500g..		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
142	Kg	Pepino salada. De tamanho médio, novo. De 1º qualidade, sem manchas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
143	Kg	Pera Williams. médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
144	Kg	Pimentão verde. Novo, de primeira qualidade, tamanho médio, unidades com cerca de 100g cada. Não deve ser do tipo utilizado para conservas. Pacote de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
145	Kg	Pinhão. De primeira qualidade, cor castanho a preto, com diâmetro de 1,5-3 cm e 5-8 cm de comprimento, casca lisa e não porosa.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
146	Kg	Polvilho azedo. Embalagem de até 500 g. Tipo de fécula de mandioca modificado para processo de fermentação e secagem solar. Data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
147	Kg	Polvilho doce. Embalagem de até 500 g. Produto amiláceo extraído da mandioca deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
148	Kg	Presunto cozido. Fatiado, resfriado, com embalagem plástica atóxica. Cada pacote de até 1 kg, impresso no rótulo e cada fatia pesando 15g.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
149	Kg	Produto alimentício em pó à base de proteína isolada de soja. Fórmula infantil indicada para crianças a partir dos 6 meses de idade com intolerância à lactose ou com necessidade da retirada do leite de vaca.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
150	Kg	Queijo lanche. Embalagens até 1 kg, impressa no rótulo. Fatiado, resfriado, com embalagem plástica atóxica. Cada fatia com 15g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
151	Kg	Repolho roxo. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas. Peso por unidade de até 1,5 kg, sendo que quantidades maiores de que as solicitadas nos cronogramas, por escola, não poderão ser cobradas, uma vez que já se estabelece o peso máximo de cada unidade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
152	Kg	Repolho verde. Novo. De 1º qualidade. Inteiro, não pode ser subdividido, limpo, sem folhas externas soltas. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações. Peso por unidade de até 1,5 kg, sendo que quantidades maiores de que as solicitadas nos cronogramas, por escola, não poderão ser cobradas, uma vez que já se estabelece o peso máximo de cada unidade.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
153	Kg	Requeijão cremoso. Embalagem em copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio e rótulo termoencolhível, Resfriado. Ingredientes. Potes de até 500g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
154	Kg	Sagu. Pacote de até 500g. Sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

155	Kg	Sal marinho iodado. Pacotes de até 1kg, fardos plásticos transparentes e resistentes, Data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
156	Kg	Salsicha de frango. Sem corantes, contendo especiarias, sem pimenta. Congelada ou resfriada em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente. Sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Deve conter instruções de temperatura ideais para o armazenamento e data de embalagem, bem como o peso que deve ser de até 1 kg.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
157	200ml	Suco natural integral sabor maçã: Produto 100% maçã. Sem adição de açúcar. Sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de até 200ml. Com informação nutricional, data de fabricação e validade impressos no rótulo.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
158	200ml	Suco natural integral sabor uva. Produto 100% uva. Sem adição de açúcar. Sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de até 200ml.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
159	Litro	Suco natural integral sabor uva. Acondicionado em garrafa de vidro de no mínimo 1L. Produto 100% uva. Sem adição de açúcar. Sem conservantes, corantes e aromatizantes artificiais.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
160	Kg	Tempero verde. Em maço, novo, 1ª qualidade. Deve ser composto de 60% de salsa e 40% de cebolinha. Íntegros, não podem estar amarelados. Pacote de até 100g.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
161	Kg	Tomate italiano. Tamanho médio a grande, íntegro, sem mofos, partes murchas ou escuras, com grau de maturação adequando para a confecção de molhos.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
162	Kg	Tomate paulista. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegros, sem manchas, isento de mofo, sem partes murchas ou escuras, cor característica uniforme.		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
163	Kg	Uva passa branca desidratada. Embalagem até 500 g. Com informações na embalagem.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
164	Kg	Vagem. Grau de maturação adequado. Tamanho médio, sem manchas amareladas.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				
165	Garrafa	Vinagre de maçã. Garrafas de 750 ml, sem vazamento ou amassados, fardos de plásticos transparentes.		
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:				

OBS: PREÇOS ESTIMADOS, QUANTIDADES MÁXIMAS E MARCAS PRÉ APROVADAS: Os preços estimados e as quantidades máximas e as marcas pré aprovadas são conforme a tabela 1 contendo a descrição, preços estimados e marcas pré aprovadas em anexo.

As descrições completas dos lotes contam na TABELA 1.

_____, ____ de _____ de _____.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme documento publicado intitulado:

“PE 03_24 _ TERMO DE REFERÊNCIA”

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º ____ e do CPF n.º ____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal n.º 7.324/2010 e/ou Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de _____.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições do edital e do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria.

Carina da Cunha Sedrez

Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Compras e Licitações

VISTO